

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2014/2015****REAJUSTE SALARIAL**

DATA - BASE 2014 – As empresas reajustarão os salários com o percentual de 8,71% (oito vírgula setenta e um por cento), a partir 1º de Julho/2014.

PISO SALARIAL - Fica estabelecido, a título de Piso Salarial, a partir de julho de 2014, os valores abaixo, segundo o número de empregados das empresas:

Nº EMPREGADOS	Valor mês	Valor hora
Até 200	R\$ 883,81	R\$ 4,02
Acima de 200	R\$ 968,61	R\$ 4,40

TRIÊNIO E QUINQUÊNIO

Nº EMPREGADOS	TRIÊNIO	QUINQUÊNIO
Até 200	R\$ 44,19	R\$ 88,38
Acima de 200	R\$ 48,43	R\$ 96,86

AUXILIO CRECHE – Valor de R\$ 190,24 (Cento e noventa reais e vinte e quatro centavos)

TAXA ASSISTENCIAL - As empresas descontarão dos empregados, no mês de julho de 2014, que não se pronunciarem em contrário, a TAXA ASSISTENCIAL sobre o salário base do empregado, da seguinte forma:

- Para salários até R\$ 1.000,00 (um mil reais) - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);
- Para salários acima de R\$ 1.000,00 (um mil reais) – R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Manutenção das demais cláusulas da CCT/2013/2015